



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 215/2017 - GAB

Pitanga, 28 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 28/2007, que altera o art.1º da Lei nº 1539, de 09 de outubro de 2009, para apreciação em regime normal nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/2017



Altera o art. 1º da Lei nº 1539, de 09 de outubro de 2009.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1539, de 09 de outubro 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 28 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	151/2017
Data	03 / 08 / 2017
às	16 horas 23 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017



Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 28/2017, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 1539, de 09 de outubro 2009. Essa alteração se faz necessária tendo em vista que o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não está sendo suficiente para atender toda a população de Pitanga.

Ocorre que a Lei nº 1539/2009 foi elaborada no ano de 2009, onde os preços e as demandas em nosso Município eram na época proporcional ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Hoje sete anos depois os medicamentos e as demandas do nosso Município deve um grande aumento, assim havendo a necessidade de atualização do valor, para que possamos garantir medicamentos e atendimento de qualidade a todos.

Anexo enviamos cópia do Memorando da Secretaria de Saúde e o Impacto Financeiro.

É a justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 28 de julho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		
expansão	Aumento de R\$ 50.000,00, da autorização para realizar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, lei nº 1539/2009, passando a autorização para R\$ 250.000,00	
redução	Cancelamento das despesas de custeio da Secretária de Saúde, nos anos subsequentes, alocando no orçamento os recursos necessários.	
VIGÊNCIA	INÍCIO: JULHO de 2017	FIM: INDETERMINADO

ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2017	2018	2019
PESSOAL E ENCARGOS			
MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAL E OU SERVIÇO DE DISTRIB. GRATUITA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO/Previsão	A	B (leis)	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	ORÇAMENTO - PPA - LDO - P/A - SAÚDE	(A/B) %
2017	50.000,00	16.878.270,00	0,30%
2018	50.000,00	17.722.183,50	0,28%
2019	50.000,00	18.608.292,68	0,27%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA					
		Orçado 2017	Saldo atual	Previsão de Aumento	créditos necessários
		16.878.270,00	8.997.585,11	-	-
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO NECESSÁRIA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
2017	50.000,00	50.000,00	8.997.585,11	50.000,00	000-303-495
2018	50.000,00	50.000,00	9.447.464,37	50.000,00	000-303-495
2019	50.000,00	50.000,00	9.919.837,58	50.000,00	000-303-495

DECLARAÇÃO

Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando as mesmas em conformidade com os objetivos, diretrizes, prioridades e metas previstas nos instrumentos de planejamento e serão ajustadas as naturezas de despesas no orçamento vigente e nos seguintes.

Pitanga/Pr., 28 de julho de 2017.

Maícol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ladislau Pietrovski
Secretário da Fazenda